



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1118/2025**

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Processo n° 0803358-93.2025.8.19.0054,  
ajuizado por  
, representado por

Trata-se de Autor, de 66 anos de idade, internado no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em 01/07/2024 com diagnóstico de **insuficiência cardíaca descompensada de origem isquêmica**, portador de **cardiopatia dilatada** com histórico de infarto agudo do miocárdio sem supradesnívelamento do segmento ST em 2023, submetido a cineangiocoronariografia. Apresenta necessidade de permanência da cânula de traqueostomia com desmame difícil de ventilação mecânica e limitação para deglutição. Traqueoscopia e broncoscopia evidenciando **granuloma** em parede posterior da **traqueia** a um centímetro da corda vocal, ocupando 40% da luz sem alterações após ultrapassar o granuloma. Mantido em cuidados na unidade de terapia intensiva (CTI) devido quadro clínico e aguardando **transferência para avaliação da cirurgia torácica para procedimento de traqueoplastia** (Num. 173568781 - Págs. 11 a 13). Foi pleiteada **transferência para um hospital de grande porte com suporte para avaliação da cirurgia torácica para o procedimento de traqueoplastia** (Num. 179773769 - Pág. 1).

Informa-se que a **transferência para um hospital de grande porte com suporte para avaliação da cirurgia torácica para o procedimento de traqueoplastia** está indicada ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor (Num. 173568781 - Págs. 11 a 13).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que o procedimento pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: traqueoplastia e/ou laringotraqueoplastia (04.12.01.010-0). E, o **leito** requerido é **coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>1</sup>.

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido em **03 de fevereiro de 2025**, com **solicitação de internação**

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 26 mar. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

para **traqueoplastia e/ou laringotraqueoplastia (0412010100)**, ID **6289097**, tendo como unidade solicitante o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, com situação **reservado** na unidade executora **Hospital Universitário Clementino Fraga Filho**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **com a realização da reserva de leito, para o Autor, em unidade de saúde especializada.**

É o parecer.

**À 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**TATIANA GUIMARÃES TRINDADE**  
Fisioterapeuta  
CREFITO2/104506-F  
Matr.: 74690

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ: 10.277  
ID: 436.475-02